

Programa Sem Fronteiras

Atualizado em: 06-02-2012

Esta informação destina-se a

Crianças e jovens acolhidos em lares e Centros de Acolhimento Temporário de Instituições Públicas e Privadas, em famílias de acolhimento, em acompanhamento pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e em outros programas, bem como a beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

Quais os objetivos e princípios

O Programa Sem Fronteiras é um programa de atividades de férias destinado a crianças e jovens acolhidos em lares e Centros de Acolhimento Temporário de Instituições Públicas e Privadas, em famílias de acolhimento, em acompanhamento pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e em outros programas, bem como a beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

Este Programa desenvolve-se durante as férias escolares do verão, com uma duração de 7 dias.

Tem como suporte a Rede Nacional de Turismo Juvenil, através das Pousadas de Juventude.

O Programa foi criado em 1999 e a sua operacionalização cabe ao Instituto da Segurança Social (ISS), ao Instituto Português da Juventude (IPJ) e à Movijovem.

A 1 de junho de 2009, celebrou-se o Protocolo de Cooperação do Programa Sem Fronteiras para 2009, entre o Instituto da Segurança Social, o Instituto Português da Juventude e a Movijovem, no seguimento da colaboração estabelecida, tendo já proporcionado a cerca de 6.400 crianças e jovens períodos de férias e lazer.

O Protocolo mencionado está disponível na coluna lateral direita em Publicações.

Objetivos

Proporcionar a crianças e jovens umas férias diferentes, uma experiência única em termos da fruição do lazer e do lúdico e em termos de cidadania, enquanto partilha coletiva de momentos e espaços novos, bem como atividades ao ar livre e de descoberta, como o rappel, a espeleologia, a canoagem, a escalada, montanhismo, peddy-paper, pintura, os sempre apreciados banhos de mar, rio ou piscina fazem parte do dia a dia dos participantes.

O que fazer para aceder

Candidaturas

As Instituições podem inscrever-se em qualquer dos períodos de férias, com um grupo composto por um máximo de 30 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos, incluindo crianças e jovens com deficiência física ou debilidade mental ligeira.

O prazo para apresentação das inscrições é de 30 dias, imediatamente anteriores ao período de férias pretendido.

A seleção das inscrições é da responsabilidade do Instituto da Segurança Social, em articulação com os Centros Distritais.

Resultados

Crianças/Jovens abrangidos				
Cr / Jov Ano	Carnaval	Páscoa	Verão	Total
1999	100	0	578	678
2000	246	103	544	893
2001	295	273	529	1097
2002	257	240	452	949
2003	0	0	397	397
2004	0	0	368	368

2004	0	0	368	368
2005	0	0	501	501
2006	0	0	374	374
2007	0	0	357	357
2008	0	0	367	367
2009	0	0	429	429
Total Global				6.410

Contactos

Deve contactar os Centro Distritais do Instituto da Segurança Social.

Consulte os contactos em "A Segurança Social", opção Serviços de Atendimento.